

Denúncias do Juiz Dir: S. José dos Campos

Juiz de direito da Comarca de S. José dos Campos,
11 de Setembro de 1886

Ilmo Snr.

Having sido sujeitos a muita apreciação
jurisdiccional os autos de inventario do
finado T^o Cel Eduardo Van Erven, nelle de-
parei com um requerimento do italiano Joao
Gugliemini em que, como v^o S.^o, pede em
individuo pagamento de honorarios medicos
por servicos medicos prestados a quella finado/
doc n^o 1). Procurando, como me cabia, conhe-
cer de direito, d'esse mesmo individuo a taxa ho-
narios, requizer da Camara M^o desta Cidade
certidão de diploma com que elle julga se
autORIZADO a exercer medicina n^o li. tendo
sendo me fornecido o que se ve vol n^o 2.
e' sempre inspecção d'esse documento, e de
se que o individuo em questão exerce a
profissao medica fora dos condreos do
art 41 e seguinte de Dec n^o 9554 de 3 de
Dezembro ultimo, usando de titulo de Don-
tor, que provar os doc^{os} n^{os} 3 e 4, sendo
tal exercicio provado, ainda com o doc n^o 5.

Cumprida a V. S.^o, como digno Inspecto-
r da Hygiene publica desta Provincia, colhi o
abuso que tem ao no conhecimento, cabe-
re ainda commoçar-lhe que nesta ci-
dade e clausa o Dr. José Maria de Freitas, no
querendo em fazer q'uaesquer considerações
acerca da Carta de Doutor concedida a Gugli-
min. Giovanni - de que e portador Joao

Gugliemini - Outoriam, julgo deca scientifican
N. S. ainda, de que, em virtude de Ordem eman-
nada do Presid. da Junta Central de hygiene publi-
ca do Rio de Janeiro, foi, em 4 de maio de 1882 inti-
mada o mencionado Gugliemini, para nos seus
expens a propissas de medico, o que ludo consta
de documentos existentes no Cartorio do Ex.
Carnillo Guedes d'esta Cid., sendo tambem inti-
mada os pharmaceuticos para nos aviaarem nos
recintos.

E Deo J. a. V. S.^a

M.^{mo} Sr. Dr. Marcos Antonio d'
Almeida. D. Inspector de hygiene d'
esta Provincia.



Cartorio Arnaldo de Oliveira